

## **REPENSANDO E RECRIANDO AS FORMAS DE APROPRIAÇÃO COMUM DOS ESPAÇOS E RECURSOS NATURAIS**

Os sistemas tradicionais de acesso a espaços e recursos de uso comum (comunitários) existentes no Brasil não são formas do passado, congeladas no tempo ou em total desorganização frente ao avanço da propriedade privada. Ainda que muitos desses sistemas tenham-se desestruturado frente à expansão capitalista, existem exemplos recentes que mostram a capacidade dos "comunitários" não só em reagir, mas também em reorganizar-se, recriando modos de vida e territórios de uso comum. Existem ainda hoje, no Brasil, uma variedade de formas comunais de acesso a espaços e recursos naturais que, por muito tempo, foram desconsideradas e até ignoradas pelas formas de apropriação dominantes, seja pela grande propriedade privada seja pela pública. Essas formas geralmente subsistem em regiões com ecossistemas considerados "marginais", com solos considerados inapropriados para uso agrícola ou urbano-industrial intenso.

Esses sistemas existem por um largo período de tempo em comunidades tradicionais não-urbanas, e se caracterizam pela utilização comum (comunitária) de determinados recursos, como os peixes, plantas medicinais da mata, produtos do extrativismo vegetal (cipós, materiais de construção) e áreas de cultivo agrícola itinerante. Além dos espaços usados em comum, existem outros apropriados individualmente, como o lugar da habitação, quintal, animais domesticados, etc. Eles existem em comunidades tradicionais com forte dependência do uso de recursos naturais renováveis, com vinculações mais ou menos limitadas com o mercado. Esses arranjos subsistem e são permeados por uma extensa teia de relações de parentesco, de compadrio, de ajuda mútua, de normas e valores sociais que privilegiam a solidariedade intra-grupal. Existem também normas de exclusão de não-membros, que também podem ter acesso aos recursos usados em comum, desde que, de alguma forma, se identifiquem com o grupo de usuários (p.ex. através do compadrio). Certos membros de comunidades costeiras, como os "mestres" de pesca, são depositários de um conhecimento maior sobre o mundo natural que lhes permite um acesso privilegiado a recursos móveis e migratórios, como na pesca de "marcação" ou de "caminho e cabeça". Mesmo nela, como se verá adiante, existem pontos de pesca que são de uso aberto e comum aos membros do grupo (Diegues, 1992; Maldonado, 1993). Em maior ou menor intensidade, existe a noção de que os recursos compartilhados devem ser usados com parcimônia, pois deles dependem a reprodução social e simbólica do grupo.

Essas situações contradizem a teoria da Tragédia dos Comuns (Hardin, 1968) segunda a qual, num regime de propriedade comum, necessariamente cada "comunitário" tentaria aumentar seus rendimentos, aumentando a pressão sobre os recursos (aumentando o número de ovelhas num pasto comum ou o esforço de pesca no mar), ocorrendo a sobrepastagem ou a sobrepesca. Daí, haveria necessidade de apelar para o Estado, impondo regras rígidas na exploração dos recursos ou para a propriedade privada, como forma mais adequada de proteção dos recursos e de garantia da rentabilidade.

Está claro, no entanto, que a propriedade privada ou as grandes corporações não necessariamente protegem suas propriedades, causando erosão do solo, degradação das águas e externalidades cujos custos devem ser arcados pela sociedade como um todo. Em inúmeros casos (vide exemplo da ocupação amazônica), o próprio Estado criou políticas e mecanismos de incentivos fiscais que colaboraram para a devastação ambiental.

Por outro lado, a literatura recente (McCay, B. & Acheson, J., 1987) tem registrado e analisado um número considerável, no mundo inteiro, de formas comunitárias de acesso a espaços e recursos que tem assegurado um uso adequado e sustentável dos recursos naturais, conservando os ecossistemas e gerando modos de vida socialmente mais equitativos (ainda que não necessariamente afluentes).

O que tem ocorrido mais freqüentemente é a "tragédia dos comunitários" (McCay & Acheson, J., 1987), que são expulsos de seus territórios tradicionais pela expansão da grande propriedade privada, da propriedade pública e dos grandes projetos.

Em determinados momentos históricos, essas formas de apropriação comum dos recursos passaram a sofrer o impacto de outras formas de propriedade, como a estatal ou a privada, e estar ameaçadas de desaparecimento. Em certos casos, a ameaça externa tem sido um elemento essencial na afirmação dos direitos comunitários e na reconstrução da tradição. Em outros casos, o próprio Estado reconheceu juridicamente esses arranjos tradicionais frente à expansão da grande propriedade particular.

Esse último caso pode ser verificado no reconhecimento governamental das "reservas extrativistas" dos seringueiros da Amazônia e mesmo dos direitos históricos de algumas populações tradicionais que vivem em algumas unidades de proteção ambiental, de onde, pela legislação vigente, deveriam ser expulsos (é o exemplo da Estação Ecológica de Mamirauá).

Em ambos os casos, essas experiências sociais são consideradas como exemplos potenciais de "desenvolvimento sustentado".

Muitas dessas experiências são realizadas partindo da constatação que o modo de vida dessas populações tem garantido a proteção ecológica de ecossistemas florestais ou aquáticos fundamentais para a conservação da biodiversidade, demonstrando também uma sócio-diversidade ou diversidade cultural relevante.

Trata-se, portanto, de situações em que "os comunitários", sentindo-se ameaçados em seu modo de vida e apropriação dos recursos naturais, têm conseguido reagir, criando e recriando suas modalidades de reprodução material, social e simbólica.

McKean (1989) distingue seis tipos diferentes de propriedade que são relevantes para este trabalho:

- a) recursos de livre acesso( ex: atmosfera)
- b) propriedade pública(ex: parques nacionais)
- c) propriedade do Estado (prédios governamentais)
- d) propriedade privada possuída conjuntamente, onde as quotas podem ser vendidas sem consulta.(ex: corporação por ações)
- e) propriedade comum (common property), propriedade privada possuída conjuntamente onde os co-proprietários não podem vender suas quotas
- f) propriedade privada possuída individualmente (propriedade privada de uma casa)

Neste trabalho, analisam-se dois casos de propriedade: (a) "a propriedade comum" entendida como sistema de apropriação comum (ou comunitária) de espaços e recursos; (b) a propriedade pública (os espaços naturais ecologicamente protegidos).

Orstrom (1990) define oito princípios que regem a "propriedade comum", enquanto instituição, das quais assinalam-se as mais relevantes para os casos analisados neste trabalho: fronteiras definidas, mecanismos para escolhas coletivas (para a elaboração de regulamentos internos), monitoração do uso dos recursos naturais pelos comunitários, sanções aplicáveis aos que desobedecem os regulamentos, mecanismos de resolução de conflitos, reconhecimento mínimo do direito a se organizar socialmente.

No caso brasileiro, a reafirmação e a reconstrução das formas comunitárias de acesso a espaços e recursos somente foi possível com o ressurgimento democrático depois de décadas de regime autoritário militar. Foi durante esse regime (1964-1984) que as formas tradicionais sofreram as maiores ameaças, frente à expansão das grandes propriedades particulares nacionais e internacionais, das empresas mineradoras em territórios relativamente pouco povoados, como o amazônico, e em setores consideráveis da Mata Atlântica costeira. A reação à ameaça representada por esses grandes interesses econômicos somente foi possível também por uma ampliação do espaço da sociedade civil organizada em amplos movimentos sociais, em sindicatos rurais e associações locais. No contexto brasileiro, as "ações coletivas", segundo a terminologia de Orstrom (1990), realizadas a nível, local somente puderam ter resultados positivos se amparadas por movimentos sociais mais amplos com força suficiente para se confrontar com os grandes interesses econômicos mencionados anteriormente (Silberling, 1992). A experiência brasileira têm demonstrado que "ações coletivas" a nível local dificilmente tem tido êxito a longo prazo se não estiverem amparadas por movimentos sociais caracterizados por uma abrangência regional ou nacional, por uma ideologia de mudança social e pela criação de organizações representativas portadoras de simbologias transformadoras. Ainda no caso brasileiro, a reafirmação e a reestruturação dessas formas comunitárias de acesso a espaços e recursos naturais se deram num momento histórico particularmente favorável, onde emergiu uma preocupação aguda com a destruição rápida de ecossistemas naturais ou semi-naturais de grande importância ecológica, a nível regional ou mesmo internacional, como é o caso da Amazônia, Mata Atlântica. Paralelamente ao receio da destruição ambiental, surgiu a preocupação com a ameaça de desaparecimento de uma outra parte do patrimônio nacional: um grande número de culturas marcadas por uma relação especial com os ecossistemas de alta diversidade biológica, tais como a cultura caiçara, dos jangadeiros, dos açorianos, dos ribeirinhos da Amazônia, dos pantaneiros. Organizações ambientalistas internacionais, como a UICN - União Internacional para a Conservação, desde a publicação da estratégia Mundial para a Conservação (1980), vêm afirmando a necessidade de se conservar tanto a diversidade biológica quanto a cultural. Mais do que isso, aí se afirma que a diversidade biológica não poderá subsistir sem a diversidade cultural. Se num primeiro momento a defesa da diversidade cultural se fazia exclusivamente em relação às populações indígenas, hoje ela se estende a outras culturas locais não-indígenas. A partir daí, foi possível se estabelecer uma série de alianças importantes entre os que vivem e apoiam essas experiências de caráter ecológico e social e organizações não-governamentais nacionais e internacionais.

Nesse contexto, a reserva extrativista e outras semelhantes aparecem como uma das alternativas de um desenvolvimento sustentado nas regiões tropicais, baseado no respeito ao mundo natural, no uso de tecnologias apropriadas e densas de conhecimento tradicional dos ecossistemas, na equidade social e na viabilidade econômica.

## 1. Formas Comuns de Acesso a Espaços e Recursos Naturais

### 1.1. As Regiões Litorâneas da Mata Atlântica

Nas regiões costeiras, existem extensas áreas de manguezais, restingas e também lagunas, estuários e florestas litorâneas, como partes da Mata Atlântica. Nela se estabeleceram grupos humanos que desenvolveram culturas particulares que se caracterizam por modos de vida específicos, de grande dependência dos recursos naturais renováveis. Em muitos casos, esses grupos humanos foram marginalizados pelas monoculturas predominantes no período colonial brasileiro, como a cana-de-açúcar, café, mineração, etc. O fim de um determinado "ciclo econômico" numa dada região e sua transferência para outra fez com que determinadas populações voltassem a uma economia de subsistência ou quase subsistência, com limitada relação com o mercado regional ou nacional. Em muitos casos, o declínio desses ciclos econômicos fez com que os grandes proprietários abandonassem suas terras e migrassem, seja para os centros urbanos seja para outras regiões. Nesse caso, as populações remanescentes continuaram a habitar essas terras, com uma ocupação secular. Isso ocorreu, por exemplo, no litoral sul do Estado de São Paulo (Vale do Rio Ribeira), ao final do ciclo do arroz, onde uma parte da população passou a ocupar a região estuarino-lagunar de Iguape-Cananéia com agricultura de subsistência e pesca, no século XIX. Com a libertação dos escravos, e o declínio da monocultura de exportação, muitos deles permaneceram nas terras dos antigos senhores (Mourão, 1971; Diegues, 1983). Na maioria dos casos, a terra era abundante e nelas se constituíram formas de apropriação comum que, em muitos casos, perduram até hoje. No âmbito dessa cultura particular, a "caiçara", os habitantes tinham seu lugar de moradia mais ou menos fixos, mas praticavam a agricultura itinerante em "espaços comuns", muitas vezes distantes de suas casas, onde não vigorava, na maioria dos casos, a "posse" ou a propriedade individual. Outros moradores podiam fazer suas roças nas áreas anteriormente ocupadas. Eram e ainda freqüentemente são de uso comum os mangues, os corpos d'água de lagunas e estuários. Esses espaços, ao contrário dos defensores da teoria da "Tragédia dos Comuns" (Hardin, 1968), não eram de "livre acesso", pois este era regulado pela comunidade de moradores. Pertencer a uma dessas comunidades dava o "direito" ao usuário de aí colocar sua "roça", o cerco, armadilha de bambu destinada à pesca, ou o direito de lançar sua rede de pesca (Lima, 1989). Havia, e ainda em muitas comunidades litorâneas existe, um "ethos" marcado pelo "respeito" através do qual os direitos comunitários e familiares são garantidos pela tradição, pelas festas, pelos mitos e lendas (Diegues, 1993). É importante se salientar que a cultura caiçara está marcada por uma grande influência indígena, dos primeiros habitantes da região, dos quais os caiçaras incorporaram um grande patrimônio tecnológico, de conhecimento da fauna e da flora, de hábitos alimentares e da própria atividade agrícola, marcada pelo cultivo itinerante.

Em muitos casos, pessoas de fora da comunidade também podem ter acesso aos recursos naturais, criando uma relação de parentesco ou quase-parentesco com moradores locais. É o sistema de "compadrio" descrito por Cordell (1982) no sul da Bahia, onde o acesso limitado aos recursos pesqueiros pode ser garantido a um morador de fora da comunidade, ao procurar um "compadre" entre os habitantes locais. Segundo Cordell (1982), direitos ao uso dos recursos comuns podem ser conseguidos e transferidos através de sistemas de compadrio e também do aprendizado dos complexos sistemas de manejo dos recursos pesqueiros, onde o

conhecimento e técnicas patrimoniais (a pesca de calão, respeitando os ciclos lunares) são transferidos aos "comunitários".

No litoral de Alagoas, nas lagunas de Mundaú e Manguaba também existe a noção de espaços de uso comum, mas apropriados pelos pescadores locais através de um engenhoso sistema de pesca ou cultivo extensivo de organismos estuarinos chamados de "caiçara". Trata-se de estruturas retangulares ou circulares construídas com paus de mangue fixados no substrato lagunar, onde se fixam diversos organismos vivos, num complexo processo de sucessão ecológica, partindo das micro-algas ("cabelobelo"), mexilhões e ostras que se fixam nos paus de mangue e que servem de alimento às espécies de consumidores como o mero (*Epinephelus*), a carapeba (*Eugerres brasilianus*), camurim (*Centropomus* spp). Esses peixes passam a ter nas "caiçaras" seu hábitat permanente ou temporário e são capturados pelos pescadores artesanais locais quando a "caiçara" atinge seu clímax. Esses processos de sucessão ecológica são conhecidos dos pescadores, que os descrevem com precisão, segundo trabalho de etnoictiologia realizado por Marques (1991).

As "caiçaras" ou "acadjás" existem na Costa do Marfim, na África, tendo sido escritos por Bourgoignie (1972). Semelhanças entre os dois sistemas foram assinaladas por Diegues (1983), e poderiam ter sido trazidos pelos escravos africanos da Costa Oeste Africana, durante o período colonial. Esses engenhosos sistemas de pesca podem ser considerados como formas de apropriação de um território de uso comum, a laguna, e seu acesso é também regulamentado pela "lei do respeito" e pela tradição. A instalação de uma "caiçara" exige um grande conhecimento dos diversos nichos ecológicos da laguna, das correntezas e marés, dos hábitos alimentares dos peixes. A "lei do respeito" faz com que cada grupo de pescadores que trabalham numa "caiçara" não invada os espaços dos outros. As "caiçaras" podem também ser consideradas como "unidade de recursos", como "dispositivos" para se concentrar recursos pesqueiros e como técnicas de manejo dos recursos. Através do conhecimento e técnicas patrimoniais, pescadores locais têm na "caiçara" uma fonte de subsistência e renda.

Ainda no Nordeste, existe a pesca da "marcação", ou do "caminho e cabeça" através da qual certos fundos rochosos submersos são descobertos e mantidos em segredo por pescadores artesanais, através de um complexo sistema mental de triangulação, usando como referência altos dos morros, torres de igrejas, cor da água e correntes. Alguns desses "cabeços" são conhecidos e usados por todos os pescadores da comunidade, mas outros são guardados em segredo pelos seus descobridores que conseguem voltar a eles através do conhecimento exato do "caminho". Em muitos casos, esses "cabeços" são transferidos de pais para filhos, ou amigos. Nesse sentido, ainda que o mar seja um "espaço de uso comum" (common property regime), o sistema de marcação faz com que ele seja apropriado pelos que detêm maior conhecimento, os "mestres". A primeira descrição desse processo de apropriação simbólica e material do mar se deve a Galvão (1968), mas também foi estudado por outros (Forman, 1970), Maldonado (1993), Diegues (1983, 1992). Para Forman, por exemplo, o ponto central desse tipo de pesca e apropriação do espaço e recursos é o "segredo", que diminui a competição por recursos escassos, reduzindo as possibilidades da sobre-pesca.

Também no Nordeste, Cordell (1982) descreveu a "pesca do calão", regida pelas fases da lua, como forma de apropriação tradicional de estuários.

## ***1.2. A Região Amazônica***

Até a década de 70, a atividade econômica mais importante era o extrativismo florestal e fluvial. Ainda hoje (1980) cerca de 1.500.000 de pessoas dependem dessas atividades na Amazônia, ocupando o espaço com baixa densidade demográfica. São extrativistas de borracha, de castanha do Pará, de palmeiras, como o açaí, de inúmeras variedades de peixes, crustáceos e moluscos.

No caso do extrativismo da borracha, após o declínio da exploração pela competição da Malásia, muitos grandes proprietários dos seringais (os seringalistas) abandonaram a região e em suas terras ficaram os seringueiros, explorando a atividade como autônomos. Esses, no entanto, eram dependentes dos comerciantes locais, dos quais recebiam artigos e produtos essenciais (armas, produtos industrializados) e para os quais vendiam a produção a baixo custo. Cada família tinha suas "colocações" ou caminhos onde se encontravam as árvores produtoras de látex. Além desses grandes espaços de floresta, (cerca de 300-500 ha por família), os seringueiros exploravam também os recursos pesqueiros dos lagos e rios, de onde retiravam parte das proteínas necessárias (Alegretti, 1979, 1987).

Um outro espaço de uso comum são os lagos de várzea amazônicos, que nas vazantes periódicas dos rios concentravam grandes quantidades de peixes. Neles as comunidades de pescadores varzeiros exerciam a apropriação comunitária dos recursos pesqueiros (Furtado, 1988; Hartmann, 1990; McGrath et alli, 1993).

Até recentemente, esses complexos sistemas de apropriação comum dos espaços naturais tinham pouca visibilidade social, seja por existirem em regiões distantes dos grandes centros, em ecossistemas de grande produtividade natural, mas de baixa capacidade agrícola, operados por uma população pobre e escassa, seja por que, freqüentemente, seus ocupantes tradicionais não tinham o título da terra em que viviam. Sobre eles recaíam os preconceitos das populações urbanas que os consideravam "primitivos", "indolentes" e "sem cultura" (Diegues, 1983).

## **2. As Agressões aos "Comunitários" e as Ameaças de Desorganização Ecológica e Cultural**

A situação desses sistemas tradicionais de acesso a espaços e recursos de uso comum começou a ser ameaçada com o processo relativamente recente de incorporação desses territórios pela expansão urbano-industrial e da fronteira agrícola.

No caso da região costeira, as pressões maiores se sentiram a partir dos anos 50-60 com a expansão urbano-industrial. Essa expansão se fez mais aguda a partir dos anos 70, com a implantação de grandes pólos industriais petroquímicos e metalúrgicos no litoral sudeste-sul (expansão desses pólos na Baixada Santista, sistema de lagunas no sul do país). Com as políticas autoritárias e modernizantes (Ximenes Galvão, 1983) durante o regime militar, novos pólos foram implantados no litoral do Nordeste (Camaçari, na Bahia; Suape, em Pernambuco; pólo cloroquímico em Alagoas) e finalmente na região norte (Alcoa, no Maranhão; Alumar, no Pará), etc.

Além disso, no final da década de 60, o Governo decidiu implantar uma indústria pesqueira moderna, em que pesasse na época a grande participação da pesca artesanal como fonte de renda e emprego na região costeira (Diegues, 1983; Mello, 1985; Loureiro, 1985).

Essas empresas pesqueiras, voltadas para exportação de alguns produtos nobres, como o camarão, a lagosta, a piramutaba, com os altos investimentos provenientes dos incentivos fiscais, necessitavam de retornos financeiros rápidos. De início, foram devastados os recursos naturais da região sudeste-sul, onde se concentrava a maior parte das empresas incentivadas. Depois, algumas dessas empresas se deslocaram para os ricos pesqueiros da região norte, particularmente na foz do rio Amazonas.

Para essas empresas, era importante que o mar estivesse livre das marcas dos sistemas de apropriação tradicional. Em consequência, seus grandes barcos passaram a entrar em conflito com as embarcações da pesca artesanal e seus sistemas de manejo tradicional, provocando inúmeros conflitos, perda de equipamentos de pesca e mortes. Em muitos lugares, se desenvolveu uma pesca motorizada, intensamente ligada ao mercado criado pelas empresas e pela demanda crescente de pescados dos centros urbanos em expansão. Frequentemente, eram pequenas frotas motorizadas que migravam de locais em que a captura dos produtos de luxo, como o camarão, baixara sensivelmente e não era mais produtiva. Isso ocorreu com as embarcações motorizadas de Santa Catarina, em suas incursões nos litorais paulista, paranaense e gaúcho, provocando também conflitos sociais.

Aliada à pesca industrial predatória, ocorreu forte expansão turística e de especulação imobiliária, que resultou rapidamente na expropriação de muitos territórios de uso comum no contexto da cultura caiçara e de outras semelhantes (dos jangadeiros, açorianos, etc.). Nesse processo, os pequenos produtores costeiros foram alijados de seus territórios tradicionais, expulsos de suas praias para dar lugar a complexos turísticos e hoteleiros. Um exemplo típico foi o conflito gerado pela compra da Praia de Trindade, no litoral sul do Rio de Janeiro, por uma empresa canadense, a Brascan, para a implantação de um complexo turístico. Nesse caso houve reação dos "trindadeiros", que encontraram aliados entre outras forças sociais, inclusive entre o nascente movimento ecologista do sul do país. Hoje, essa comunidade caiçara se encontra espremida numa pequena parte do que foi seu território tradicional, cercada pelas terras dos grupos imobiliários.

Além disso, essas populações sofreram o impacto da implantação de propriedade estatal, sob forma de áreas naturais protegidas (parques nacionais, reservas ecológicas, etc) em seus territórios tradicionais. Esse fato se tornou grave, sobretudo a partir dos anos 60, quando o Governo começou a transformar em áreas ecologicamente protegidas remanescentes da Mata Atlântica, fortemente devastadas por interesses imobiliários, madeireiros, mineradores e outros. Como pelo modelo importado norte-americano, essas áreas naturais protegidas não podiam, pela legislação, ter moradores, os habitantes tradicionais que aí habitavam foram os mais atingidos em seu modo de vida. É verdade que, em muitos casos, a criação dessas áreas protegeu os moradores tradicionais contra a especulação imobiliária galopante e a expropriação de suas terras, fenômeno que já ocorria antes do estabelecimento das unidades de conservação. No entanto, os moradores tradicionais foram severamente tolhidos de exercer, no interior dessas áreas, suas atividades habituais, como a agricultura, o extrativismo e a pesca. Impossibilitados de continuar em seu modo de vida tradicional, parte considerável deles foi obrigada a migrar, engrossando as favelas de inúmeras cidades costeiras (Bairro do Carijo, em Cananéia-SP; Estufa, em Ubatuba-SP; Bairro dos Sapos, em Paraty-RJ) (Diegues, 1983, 1993). Apesar de seu modo de vida, de seu grande conhecimento dos ecossistemas que contribuíram para conservação, de seus sistemas de manejo da flora e fauna, essas populações foram duramente atingidas. Da mesma forma, os sistemas de apropriação comum dos recursos naturais foram, na maioria dos casos, ignorados e, no processo de

desapropriação, sua qualidade de "posseiros", sem títulos da terra, colocaram-nos em desvantagem aos grandes proprietários e empresas que anteriormente já haviam se apossado de parte de seus territórios ancentrais.

No Nordeste, com incentivos do Governo para a produção de álcool, a monocultura da cana-de-açúcar se expandiu rapidamente pela zona costeira, apropriando-se das formações de tabuleiro, e, em muitos casos, descendo até as proximidades das praias, das lagunas e dos mangues (Cunha, 1992). As usinas foram, assim, cercando os territórios de uso comunitário, comprando parte deles e ameaçando o modo de vida das populações tradicionais. Isso ocorreu, por exemplo, na Várzea da Marituba, na foz do Rio São Francisco, a última grande várzea ainda não atingida por projetos governamentais em inícios da década de 80. Acossada de um lado por um projeto de irrigação da Codevasf e, por outro lado, pela expansão da cana-de-açúcar, os "varzeiros" têm hoje dificuldades em sobreviver em seu modo de vida que se mantinha com o uso comunitário dos lagos, com a pequena agricultura e com o extrativismo (Silva, 1990; Marques, 1992).

Na Amazônia, poucos anos mais tarde, o processo se repetiu com violência igual ou ainda maior. A ameaça sobre as formas de apropriação comunitária vem da expansão da grande propriedade rural voltada para a agropecuária, das grandes empresas mineradoras, de políticas públicas (áreas naturais protegidas) e dos grandes projetos. As populações extrativistas foram as que mais sofreram com esse processo. Com o aumento do preço da terra em áreas em que o Governo criou infra estrutura viária, cerca de 10.000 famílias de seringueiros foram obrigadas a migrar para as favelas ou mesmo para a Bolívia entre 1970 e 1975 (Mendes, C. apud Silberling, L. 1992). A devastação florestal foi imensa, atingindo seringueiras, castanheiras e outras espécies de que dependiam os extrativistas. Velhos castanhais, cujos antigos proprietários eram absenteístas, foram vendidos aos novos empresários do sul que deles expulsaram os extrativistas, usando frequentemente a violência. Isso ocorreu, por exemplo, no Polígono dos Castanhais, no Sudeste do Pará (Castro, E. 1993). A implantação de grandes projetos governamentais e semi-governamentais, como o Grande Carajás, que ocupa uma área igual à da França, teve impactos devastadores sobre os modos de vida tradicional indígena e não indígena do sudeste do Pará (Diegues, 1983, 1993b).

Para contrabalançar os efeitos ecológicos das atividades de grandes programas governamentais, como os do Programa de Integração Nacional (PIN), que previu a implantação de 15 pólos de desenvolvimento minero-metalúrgico e agro-industrial na década de 70, em grande parte por exigência do Banco Mundial, o Governo previu igualmente uma série de unidades de conservação ambiental (parques e reservas). Em ambos os projetos não se levou em conta a existência de populações tradicionais e de seus modos de vida. Um exemplo disso é o que ocorreu com as populações negras antigas do Rio Trombetas, no Pará. Remanescentes de antigos quilombos, com direitos garantidos pela Constituição, essas populações que utilizavam espaços e recursos de forma comunitária foram expulsas de suas terras ou tiveram suas atividades tradicionais duramente restringidas. Em suas terras se implantaram mineradoras (Alcoa), a hidrelétrica de Trombetas, e, por fim, duas áreas protegidas: a Estação Ecológica de Trombetas (1979) e a Floresta Nacional de Saracá-Taquara (1989) (Acevedo & Castro, 1993).

Igualmente afetados foram os sistemas de apropriação comum dos recursos pesqueiros por parte dos varzeiros, existentes nos grandes lagos de várzea do Amazonas, (p.ex. Lago Grande de Monte Alegre, no Pará). Os "comunitários" sofreram uma pressão dupla: de um

lado, as terras em que viviam ao lado dos lagos foram sendo apropriadas pelos grandes fazendeiros e de outro lado, seus lagos foram invadidos por pescadores comerciais que não respeitavam os ciclos de reprodução dos peixes, usando grandes redes malhadeiras, nem seus mitos, lendas e tradições (Hartman, 1990). Em alguns casos, esses lagos passaram a fazer parte de áreas naturais protegidas, cuja legislação também limitava suas atividades tradicionais.

### **3. Defendendo e Recriando os Territórios de Uso Comum dos Recursos Naturais**

Um número grande dos modos tradicionais de vida, com seus sistemas correspondentes de apropriação comum dos recursos, foi irremediavelmente desorganizado pelas agressões provenientes da especulação imobiliária e pela expulsão dos "comunitários" das áreas naturais protegidas. No entanto, mais recentemente, sobretudo após a volta à democracia em 1984, assiste-se à oposição das populações locais à expulsão de seus territórios ancestrais. Essa reação tem como causas a reorganização da sociedade civil brasileira, através de um grande número de movimentos sociais, o ressurgimento de um sindicalismo rural ativo de organizações não-governamentais e um conjunto de alianças que incluem também uma parte do movimento ecológico, tanto nacional quanto internacional.

Essa reação social à expropriação dos territórios de uso comum se materializa numa gama considerável de tipos.

#### *a) Reação Espontânea e Localizada dos "Comunitários"*

Em alguns casos, a população tradicional se opôs diretamente à ação dos invasores. Essa modalidade ocorreu com movimentos autônomos localizados, como sucedeu com os pescadores artesanais da Restinga da Pombeba, em Sepetiba, próximo a Rio de Janeiro, atacando e expulsando de seu território os barcos de arrastão que devastavam os recursos pesqueiros e ameaçavam sua reprodução social e cultural. Uma situação semelhante foi descrita por Hartman (1992) no Lago Grande de Monte Alegre, no Pará, quando os pescadores locais sofreram a competição dos pescadores comerciais das cidades vizinhas que tapavam a entrada do lago com suas grandes redes malhadeiras. Como a produção pesqueira diminuiu muito, ameaçando sua sobrevivência, os "comunitários" destruíram essas malhadeiras, instalando graves conflitos. Na década de 80, esses conflitos se tornaram permanentes e as autoridades reconheceram os direitos dos "comunitários", reservando a parte norte do lago para eles. Em ambos os casos, ocorreu uma organização quase-espontânea dos comunitários em defesa de seu modo de vida e de seu território tradicional de uso comum. Essa tentativa de recuperação dos espaços comunitários ameaçados tem se expandido recentemente na Amazônia, e até certo ponto se pode falar em "reforma agrária aquática", onde aparecem os "empates aquáticos", à semelhança da técnica usada pelos seringueiros para se opôr ao desmatamento (McGrath, D. et alli, 1993; Castro, F., 1994).

#### *b) Recriação de Sistemas de Apropriação Comunitária Apoiados por Movimentos Sociais de Âmbito Nacional*

Alguns movimentos sociais de caráter nacional, iniciados na década de 70, ganharam grande visibilidade social na década de 80. Entre eles, pode-se citar o Movimento dos Atingidos pelas Barragens (MOAB) que, em muitos casos, ao lutar contra a construção de

grandes barragens e pela permanência das populações locais, defendem também os territórios de uso comum (Waldman, 1992). Isso sucede com a defesa dos grupos negros a serem atingidos pelas barragens que a CESP pretende construir no Rio Ribeira de Iguape, SP.

O mais conhecido nacional e internacionalmente é, no entanto, o Movimento Nacional dos Seringueiros. Esse movimento, iniciado na década de 70, quando se aguçou o conflito de terras no Acre, organizou os primeiros "empates" pelos quais os seringueiros organizados se antepunham às máquinas que derrubavam a floresta e ameaçavam seu modo de vida. Em 1975, foi criado o primeiro sindicato rural em Basiléia, Acre, num dos centros de grande densidade de seringais. A reação dos novos proprietários foi violenta, e houve muitos casos de queima de casas de seringueiros e assassinatos de líderes seringueiros. Em 1985, foi criado o Conselho Nacional de Seringueiros que tinha como estratégia a criação de "reservas extrativistas". Partindo de um movimento pela posse efetiva da terra e do modo de vida tradicional, o movimento passou a contar também com o apoio de grupos ambientalistas e organizações não-governamentais nacionais e internacionais. Em 1986, foi criada a Aliança dos Povos da Floresta, englobando também as populações indígenas. O esforço conjunto das lideranças indígenas, dos seringueiros, dos atingidos pelas barragens, apoiados por organizações ambientalistas nacionais e internacionais, tornou possível, por exemplo, a realização do Encontro dos Povos da Floresta, em Altamira (1989), para protestar contra a construção de hidroelétricas no rio Xingu, onde muitas reservas indígenas estão localizadas (CEDI, 1989).

O estabelecimento das "reservas extrativistas" implica na desapropriação de vastas áreas pelo Incra, incluindo várias "colocações" com cerca de 300 ha por família. Dentro dessas reservas, a área é explorada não somente para a extração do látex, mas para o extrativismo vegetal (castanha, pupunha, etc), caça e agricultura itinerante (Alegretti, 1987).

"Denomina-se reserva extrativista uma área já ocupada por populações que vivem dos recursos da floresta, regularizada através da concessão de uso, transferida pelo Estado para associações legalmente constituídas, explorada economicamente segundo plano de manejo específico e orientada para o benefício social das populações através de projetos de saúde e educação". (IEA, Plano de Trabalho, 1989)

Ainda, segundo Fearnside (1989), as reservas são administradas comunalmente. Ainda que não parceladas em lotes individuais, as famílias retêm o direito de explorar os recursos em seus territórios extrativistas tradicionais (as colocações) dentro das reservas. A terra não pode ser vendida ou transformada em usos não-florestais, ainda que se permita o desmatamento de pequenas áreas para a agricultura de subsistência (não superior a 5 ha por família, ou aproximadamente de 1 a 2 por cento da superfície da reserva).

A criação dessas reservas se baseia também na organização local dos seringueiros e em programas de educação, saúde, cooperativismo, comercialização, pesquisa de sistemas alternativos de manejo da floresta.

As reservas "extrativistas" ganharam notoriedade internacional mais ampla, depois do assassinato do líder Chico Mendes, em 1988. A primeira "reserva extrativista" foi oficialmente criada em 1988, como Projeto de Assentamento Extrativista, parte do Plano Nacional de Reforma Agrária do Incra (portaria n 627/INCRA), passando em 1990 a fazer parte das Unidades de Conservação, de responsabilidade do IBAMA (Decreto Governamental 98897).

Os "comunitários" das reservas extrativistas, através de suas organizações representativas, estão conscientes de que não basta garantir legalmente seus territórios contra agressões de grandes interesses econômicos. É fundamental que sua produção extrativista tenha viabilidade econômica, pois atualmente dependem sobretudo de um produto, seja a borracha, a castanha ou o babaçu. A situação é grave em relação à borracha, frente aos altos custos de produção e um mercado internacional desfavorável aos produtos primários e também ao látex produzido por monoculturas no sul do país. Se de um lado, solicitam subsídios ao governo para manutenção do preço da borracha no mercado interno, por outro lado, buscam alternativas de comercialização de produtos da Amazônia no mercado internacional. Nesse processo, organizam-se cooperativas para eliminar o intermediário (Schwartzman, 1988) e facilitar a comercialização.

Além disso, o Conselho Nacional dos Seringueiros criou um Centro de Formação e Pesquisa que, em convênio com universidades brasileiras, busca caminhos de diversificação da produção, sobretudo na pesquisa e implantação de sistemas de manejo da floresta natural, agroflorestais, neo-extrativistas e de conservação genética (Viana, V & Kageyama, P. In: Diegues, 1993)

O Movimento dos Seringueiros, apesar da reação organizada dos latifundiários da UDR - União Democrática Rural, se expandiu não só no Acre, onde já em 1980, cerca de 60 por cento dos municípios tinha organizações de seringueiros, mas para outros estados, como Amapá, Rondônia, Amazonas, cobrindo 10 assentamentos extrativistas, 4 reservas extrativistas, cobrindo 3.052.527 ha e beneficiando cerca de 9.000 famílias (CIMA,1991).

Em 1992, o IBAMA criou o CNPT, Conselho Nacional de Populações Tradicionais, com o intuito de apoiar tecnicamente as reservas na Amazônia e expandir a idéia para outras regiões do país. Hoje, existem outras reservas extrativistas fora da Amazônia, baseadas no extrativismo do babaçu, de recursos naturais do cerrado (flores), recursos pesqueiros (mexilhões) em Santa Catarina.

O movimento pelo estabelecimento de reservas extrativistas é, sem dúvida, um exemplo de defesa, reforço e recriação de modos de vida ameaçados. Elas representam, sem dúvida, uma das alternativas para o uso sustentado dos recursos naturais para a Amazônia, respeitando ao mesmo tempo os modos tradicionais de vida das populações e a diversidade biológica. Como adequadamente afirma Silberling (1992), o reconhecimento oficial e social dessas reservas somente foi possível no bojo de um forte movimento social. Esse movimento e o Conselho Nacional dos Seringueiros buscam uma legitimidade tanto nacional quanto internacional, particularmente contra outras formas de propriedade, particularmente a grande propriedade latifundiária. Eles conseguiram, através da mobilização social, da conscientização de seus membros e da educação, criar e recriar valores de solidariedade grupal fundamentais para a continuidade do processo criativo. Os freqüentes encontros dos líderes do Conselho Nacional com os seringueiros em várias regiões da Amazônia auxiliam na organização de associações que vão propor novas reservas. Seu papel ideológico e simbólico tem se revelado fundamental na criação de solidariedades, de apoio de outros grupos, forças sociais e políticas dentro e fora do país, na obtenção de recursos financeiros e técnicos, além de contribuir, de forma decisiva, no aumento de poder das associações locais de seringueiros que se sentem interligadas a um amplo movimento que extrapola a Amazônia.

*c) Reconstrução dos Sistemas Comuns de Apropriação de Recursos sem Apoio de Movimentos Sociais Nacionais nas Áreas Naturais Protegidas Restritivas*

Como foi mencionado anteriormente, o Governo tem implantado propriedade do Estado em áreas transformadas em unidades de conservação. Sucede que, em muitas dessas áreas, tanto na Amazônia quanto na Mata Atlântica, existiam e existem formas comunitárias de apropriação dos espaços e recursos naturais, a "propriedade comum", como foi definida anteriormente. Nas unidades restritivas (parques nacionais, reservas ecológicas), por lei, não é permitida a presença de moradores, ocorrendo em muitos casos a expulsão de comunidades tradicionais. Em muitos outros, no entanto, por várias razões (dificuldades financeiras para a desapropriação, resistência da população à expulsão), essas comunidades tradicionais continuam residindo nas áreas naturais protegidas, apesar das limitações impostas no seu modo de vida caracterizado pelo extrativismo, pequenas roças, etc. Muito frequentemente, essas restrições, aliadas à repressão por parte dos guardas-florestais e das polícias florestais, levam à emigração dessas populações que passam a morar no entorno das áreas protegidas, sem nenhuma assistência, ou engrossam as favelas urbanas.

#### **4. A Imposição dos Espaços Territoriais Públicos sobre os “Comunitários”**

No último caso descrito observa-se a imposição de uma propriedade pública sobre territórios onde se desenvolvia a "propriedade comum" ou formas tradicionais de acesso à terra e recursos naturais. De um lado, trata-se da existência de duas visões diferenciadas da relação homem-natureza. De um lado, existe um neo-mito, importado de sociedades industrializadas, especialmente os Estados Unidos, segundo o qual a única forma de proteger a natureza é afastá-la do homem, como ocorreu com a criação do Parque Nacional de Yellowstone (USA), em meados do século passado. Segundo essa visão, o homem urbano-industrial, ligado a um sistema de produção destruidor da natureza, é o paradigma de todos os homens. Para a conservação da natureza, seria, portanto, imprescindível isolar dele vastos espaços territoriais transformados em parques. Nos países do Terceiro Mundo, sobretudo os tropicais, existem, no entanto, populações que sempre habitaram os ecossistemas sem necessariamente ameaçar a diversidade biológica de que dependiam para sua reprodução material, social e simbólica. Essas populações se orientam por um outro tipo de mito, o antropomórfico (Morin, 1991), pelo qual a natureza está emergida na sociedade e vice-versa. Para elas, os rochedos, as montanhas e as florestas são povoadas de espíritos e deuses e o ser humano se relaciona com plantas e animais com os quais convivem simbioticamente. Nessa relação, essas comunidades passam a ter um profundo conhecimento dos processos naturais e desenham sistemas complexos de manejo e domesticação do mundo natural pelos quais se mantém ou até se potencializa a biodiversidade (Diegues, 1993b).

A imposição de áreas naturais sobre essas comunidades naturais passa a ser vista por estas como um ato de força, que atinge sobretudo seu modo de vida e sua relação com a natureza. Nesse sentido, as áreas naturais protegidas passam a ser criação artificial de uma outra sociedade que se impõe à sua, com todas as consequências negativas sobre seu modo de vida e sua forma de organização do espaço. Surge, então, um grave conflito entre a chamada propriedade pública e as formas tradicionais de acesso à terra dos comunitários. Nesse processo, quase sempre se usa a coerção e a violência para obrigar essas populações a aceitar o inaceitável: a destruição de seu modo de vida e de sua relação com a natureza.

Estão surgindo, no entanto, casos em que é reconhecido o papel positivo exercido por essas populações tradicionais para a proteção ambiental, seja pelo conhecimento acumulado por elas sobre o mundo natural, seja pelos engenhosos sistemas patrimoniais de manejo dos recursos. Esse reconhecimento começa a se tornar mais visível em algumas unidades de conservação, como a Estação Ecológica de Juréia-Itatins, em São Paulo. O exemplo mais significativo parece ser o da Estação Ecológica de Mamirauá, no estado do Amazonas. Essa área natural protegida é administrada pela Sociedade Civil de Mamirauá e apoiada por várias organizações ambientalistas não-governamentais internacionais, entre as quais a WWF, World Wildlife Fund.

A EEM (Estação Ecológica Mamirauá) tem 1.124.000 ha, tendo sido criada para proteger grande parte das terras inundáveis localizadas entre os rios Japurá e Solimões. Nessa extensa área moram 4.500 ribeirinhos, espalhados em 50 pequenas comunidades, tendo em média 14 domicílios. Essa população vive tradicionalmente da pesca, da caça e do uso da floresta. Além dessas atividades tradicionais, há, no entanto, o corte de madeira vendida nas serrarias das cidades.

Ao contrário do que manda a legislação (expulsão dessa população da área), a administração do projeto decidiu manter os "varzeiros" nesse território onde sempre viveram. Essa região é de grande diversidade biológica e, durante as cheias, as águas se espalham por milhões de hectares, tornando a fiscalização da EEM uma tarefa impossível. Os administradores afirmam:

"É com o objetivo de estabelecer as bases do manejo, bem como a proteção da biodiversidade da várzea, que estamos desenvolvendo o projeto de implantação da Estação Ecológica Mamirauá com ampla participação das comunidades que vivem na reserva e sua área de influência direta. Há muita discordância, por parte dos conservacionistas mais radicais, quanto ao fato de que as populações humanas sejam mantidas numa reserva desse tipo. Acreditamos que não há nenhuma possibilidade de sustentação política de longo prazo para uma reserva deserta de pessoas na várzea, cuja importância na economia regional é relativamente grande. Além disso, manter as populações ribeirinhas será, neste caso particular, um aumento expressivo de fiscalização que hoje não poderia ser atendida de maneira eficiente pelos órgãos federais competentes... A preservação da biodiversidade, se não incluir a promoção e preservação da vida humana digna, se torna sectarismo ecológico, fadado à acusação de preterir a espécie humana e adotar uma concepção estreita de natureza a ser preservada."

(Ayres, D. & Ayres, M. 1993:4)

A equipe de administradores pertencentes a uma organização não-governamental local acredita que somente com participação comunitária a biodiversidade e a cultura local podem ser protegidas. Esse tipo de manejo, no entanto, é diferente do estabelecimento e imposição de "planos de manejo" por cientistas e burocratas. Ele exige um tempo mais longo para sua elaboração pois depende de consultas contínuas e de um diálogo constante com a população local; a inclusão de cientistas sociais nas equipes de trabalho, e uma maior flexibilidade no planejamento, valorizando mais o processo no qual as decisões são tomadas que o estabelecimento de objetivos rígidos de conservação. A experiência desse projeto tem

demonstrado, no entanto, que uma vez tomada uma decisão pelas populações locais, há muito mais chances das resoluções serem obedecidas. Isso se manifesta, por exemplo, no consenso a que chegou a população local quanto à conservação e uso sustentado dos lagos, de extrema importância biológica e sócio-econômica. Nos debates, as comunidades decidiram definir 6 categorias de lagos e a utilização dos mesmos, englobando espaços totalmente preservados, como os lagos de procriação intocáveis (incluindo a restinga a seu redor como área de preservação total), lagos de manutenção (para uso exclusivo da comunidade para a pesca de subsistência), lagos de comercialização (para uso exclusivo da comunidade, pesca para venda), lagos das sedes (onde a pesca é permitida para o abastecimento das sedes dos municípios.)

As comunidades, em assembléia, também decidiram o tipo de sanções a serem aplicadas aos comunitários que desrespeitem as decisões.

Os administradores da EEM concluem:

"Com a definição de áreas limitadas para a pesca profissional, se espera criar entre os pescadores das sedes o mesmo tipo de "responsabilidade social" que leva os comunitários a defenderem, quase em uníssono, a preservação de lagos e a pesca não-predatória. O consenso alcançado significa grande chance das decisões tomadas serem cumpridas, o que reduz maiores esforços para a implementação dessas decisões, avaliadas pela equipe do Projeto Mamirauá como sendo bastante satisfatórias do ponto de vista biológico, geográfico e conservacionista". (p. 9-10)

Observa-se, no caso da Estação Ecológica de Mamirauá, os princípios apontados por Orstrom (1991) para a existência de regimes de propriedade comum, com perspectivas de duração:

a) Limites territoriais definidos

A "propriedade comum" de Mamirauá tem seus limites razoavelmente definidos, uma vez que coincidem com as divisas da estação ecológica. A contradição reside no fato de que, por lei, a população local não teria o direito de residir naqueles limites.

b) Coerência entre a apropriação e normas de uso dos recursos

São realizadas assembléias gerais regulares com os representantes das várias comunidades de varzeiros para definir os tipos de tecnologia a ser empregada nas diversas atividades. Essas comunidades estão num processo de definir um plano de uso do espaço e dos recursos naturais, conjuntamente com os técnicos e administradores da área.

c) Arranjos para escolhas coletivas

Foram criadas instâncias, as assembléias, onde podem ser feitas as escolhas coletivas relativas, em bases consensuais, as atividades econômicas, serviços sociais, estabelecendo-se as bases para os regulamentos a serem seguidos na Reserva. Essas escolhas dizem respeito

sobretudo aos diferentes tipos de uso em cada lago (pesca de subsistência, comercial, lagos de reprodução, etc.)

d) Monitoramento pelos comunitários

Uma vez que as decisões mais importantes são tomadas em bases consensuais, o monitoramento é feito pelos próprios comunitários.

e) Sistema de sanções

Nas assembléias, é definida uma série de sanções, indo da admoestação do transgressor às multas previstas pela legislação ambiental.

f) Mecanismos para solução de conflitos

As assembléias são o mecanismo mais utilizado para a solução dos conflitos intra e extra-comunitários.

g) Reconhecimento mínimo dos direitos de se organizar

Apesar de existir um acordo formal com a administração ambiental estadual, a ação coletiva desses comunitários é somente tolerada pelas autoridades uma vez que a estação ecológica, por lei, não permite moradores. Por outro lado, a pressão de grupos de madeireiros que exploram a área é grande para que a experiência termine. Porque há financiamento externo, os administradores são acusados de representar o "imperialismo internacional" que, segundo alguns setores sociais, impede o desenvolvimento da Amazônia.

Como no momento atual, há um processo de revisão legal do sistema nacional de unidades de conservação, com um período inicial de três anos de reavaliação para reenquadramento das atuais áreas protegidas, criou-se um espaço para iniciativas de integração das populações tradicionais residentes em parques e reservas.

Ainda que a continuidade dessa experiência esteja precariamente garantida pelo apoio internacional e pelo apoio das populações, a falta de um movimento social mais amplo, a nível nacional, faz com que a participação das comunidades a nível local seja circunscrita e limitada.

Ora, um grande número das unidades de conservação restritivas, sobretudo na Amazônia, mas também na Mata Atlântica, apresenta populações de moradores tradicionais e faz com que os conflitos se generalizem a nível nacional. Assim como há o Movimento Nacional dos Seringueiros, dos Atingidos pelas Barragens, é essencial a organização de um movimento nacional das populações tradicionais residentes em áreas naturais protegidas. Um tal movimento poderia aumentar a visibilidade social dessas populações, mostrando à sociedade nacional a inadequação dos atuais espaços públicos para garantir conservação ambiental e a diversidade sócio-cultural.

## 5. Conclusões

Há uma evidência cada vez maior da existência de um número significativo de formas comunitárias de apropriação de espaços, recursos naturais em várias regiões e ecossistemas brasileiros. Essas formas, até recentemente, tiveram pouca visibilidade social, seja pelo pouco poder político das comunidades locais, seja pelas agressões e investidas da grande propriedade fundiária, das empresas mineradoras e madeireiras, que freqüentemente resultam na expropriação das terras de uso comunitário ou coletivo. Essas formas tradicionais se revelaram adequadas para o uso sustentado dos recursos naturais durante longo período de tempo. Esses sistemas complexos somente existiram pela existência de um conjunto de regras e valores consuetudinários, através da "lei do respeito", e de uma teia de reciprocidades sociais onde o parentesco e o compadrio são relações importantes.

A contínua redução desses espaços comunitários, de uso comum e regulamentado socialmente pelas incursões de grupos econômicos poderosos, resultou, em alguns casos, no reforço e também na reorganização desses sistemas. Isso foi possível na história recente do Brasil, com o fim do regime autoritário, com o fortalecimento da sociedade civil através dos sindicatos rurais, das associações de base, de organizações ambientalistas não-governamentais, dos movimentos sociais de caráter nacional e um contexto internacional favorável. O empenho dos "comunitários" em conservar seu modo de vida, em muitos casos, se circunscreveu a situações locais e é duvidoso que o controle dos espaços e recursos usados em comum possa perdurar por muito tempo. Em muitos casos, essa continuidade só é garantida com acordos mais ou menos informais com instituições oficiais do meio ambiente, como o IBAMA. A pouca publicidade dada a esses acordos dificulta o surgimento de um movimento social mais amplo dos "comunitários" dentro e fora das unidades de conservação. Contribui para isso uma legislação ambiental, em muitos casos copiada de países industrializados, que tem se revelado inadequada para os países do Terceiro Mundo, como sucede na criação de áreas naturais protegidas de onde a população tradicional deve ser expulsa. Na camisa de força dessa legislação, as populações tradicionais são consideradas como "infratoras", apesar de residir em seus territórios ancestrais por longo período de tempo e manter relações históricas com seu território e, através de seu modo de vida, ter contribuído para a conservação ambiental.

Uma situação diferente é a do ressurgimento dos "comuns" através das reservas extrativistas. Estas fazem parte integrante do movimento nacional dos seringueiros que luta pela sua implantação. Ele também exerce papel essencial no estabelecimento das reservas extrativistas, na sua aceitação nacional e internacional como instrumentos importantes para o uso sustentado dos recursos naturais da Amazônia e para a co-gestão de amplos espaços de grande riqueza biológica.

O reconhecimento social das reservas extrativistas mostra a importância de se repensar e se reconstruir as formas tradicionais de apropriação de espaços e recursos naturais renováveis em países do Terceiro Mundo. Essa reconstrução se realiza dentro de um processo dinâmico, pelo qual as comunidades extrativistas buscam integrar o tradicional (sobretudo em termos de conhecimento e sistemas de manejo) e o moderno, procurando formas legais de existência dentro de territórios agora reconhecidos oficialmente. Elas, através de suas organizações, também estão se mostrando capazes de realizar alianças com outros setores da população nacional, incluindo as universidades, onde vão buscar alternativas técnicas para viabilizar economicamente suas conquistas.

Tomando em conta a importância dos movimentos sociais e suas organizações para o êxito da implantação das reservas extrativistas, pode-se concluir que o surgimento de movimentos semelhantes, entre as populações tradicionais hoje residentes nas unidades de proteção ambiental restritivas, pode ser fator importante para o efetivo reconhecimento do valor dos sistemas de apropriação comunitária de espaços e recursos naturais na gestão ambiental e na proteção da biodiversidade e da diversidade sócio-cultural.